	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: AD Data: 23.02.2022
Objetivo: Estabelecer os requisitos/ especificações de compra de bens e serviços que possam pôr em causa a qualidade do produto final, o desempenho ambiental, energético ou a segurança, higiene e saúde dos utilizadores.		
Âmbito: Todos os departamentos.		
Siglas: DIID – Divisão Industrial, Investigação e Desenvolvimento EMM – Equipamento de Monitorização e Medição PC – Pedido de compra DAS – Departamento de Ambiente e Segurança SHST – Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho GEEF – Gases Fluorados com efeito de estufa IDI – Investigação, Desenvolvimento e Inovação		

ATENÇÃO: Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade, antes da sua próxima utilização.

1. Modo Operatório

Para alguns bens e serviços, por poderem colocar em risco a qualidade do produto final, o desempenho ambiental, energético ou a SHST, torna-se fundamental exigir aos fornecedores, além das especificações funcionais/ operacionais, outros requisitos mais específicos. De acordo com o PG-06 compete à área requisitante aquando da emissão de um Pedido de Compra identificar a existência de requisitos de compra específicos, e transmitir essas informações às Compras, para que sejam consideradas no âmbito de consultas e/ou nas notas de encomenda.

O presente documento estabelece em função dos bens ou serviços a adquirir os requisitos que devem ser exigidos na consulta e/ou na nota de encomenda, e que devem ser confirmados com o potencial fornecedor antes da adjudicação da encomenda e validados/ verificados após a receção do bem ou serviço nas instalações da empresa.

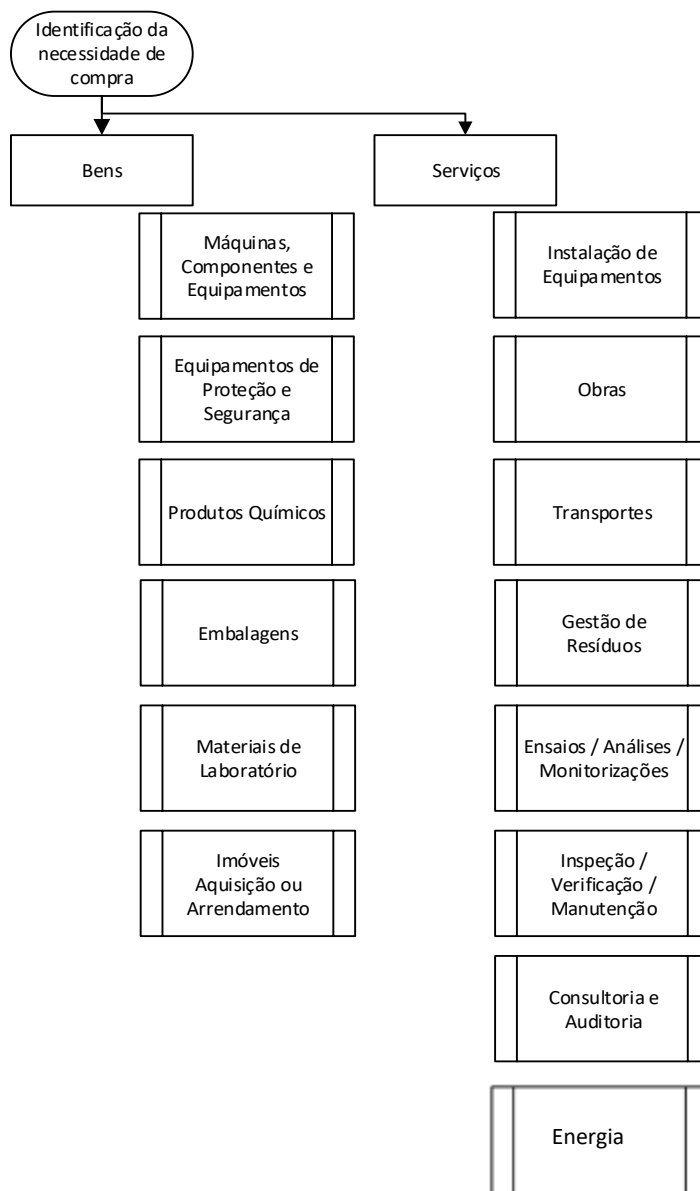
2. Aspetos Gerais

Independentemente da área de intervenção, sempre que ocorra a subcontratação de serviços, deve antecipadamente enviar-se aos prestadores do serviço em causa as "Normas Internas de Segurança – Empresas Externas", que informam sobre as regras internas a observar durante a realização dos trabalhos e solicitam um conjunto de informação (sobre a empresa de prestação de serviços e os respetivos trabalhadores) que devem estar na posse da empresa antes do início dos trabalhos.

De uma forma geral aquando de uma contratação de prestação de serviços deve ser solicitada evidência de competência técnica para a realização do serviço.

ELABORADO POR:		APROVADO POR:	
DAS	Verónica Gil	DAS	Carla Góis

ATENÇÃO: Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade, antes da sua próxima utilização.



Requisitos de Compra

Revisão: AD

Data: 23.02.2022

3. Compras de Bens

3.1. Máquinas, Componentes e Equipamentos

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
A. Máquinas e Componentes (exemplos: rebarbadoras, máquinas de embalagem, misturadores, máquinas de aplicação de pesticidas, bombas pneumáticas ou elétricas)	Marcação CE; Declaração de Conformidade Manual de Instruções (em português) Informação sobre os riscos relevantes de SHST	Decreto-Lei n.º 103/2008 (que transpõe a Diretiva Máquinas) e suas alterações	
	Marcação no equipamento; Nível de ruído Evidência de que as máquinas/equipamentos foram fabricados de acordo com as normas harmonizadas.	Despacho n.º 22 810/2016 e Despacho n.º 23 505/2006	
	<u>Informação sobre consumos energéticos</u> - Informação relativa ao consumo de energia e de outras formas de energia, bem como de outros recursos essenciais; - Aposição de etiquetas sobre consumo energético e/ou elaboração de fichas informativas, bem como outras informações sobre o rendimento e as características do produto	Decreto-Lei n.º 63/2011	
	Adicional para <u>máquinas de aplicação de pesticidas:</u> Marcação do equipamento; - Nome e endereço do fabricante; - A marcação «CE» (v. anexo III do D. Lei 320/2001); - Designação da série ou do modelo; - Eventualmente, número de série; - O ano de fabrico.	Decreto-Lei n.º 75/2011	

Requisitos de Compra
Revisão: AD

Data: 23.02.2022

B. Equipamentos a instalar em zonas com risco de atmosfera explosiva (ATEX)
No caso de aparelhos, sistemas de proteção e dispositivos:

- marcação CE;
- declaração de conformidade;

No caso de componentes:

- declaração de conformidade (requisitos Decreto-Lei n.º 111-C/2017)

Garantir categorias de equipamentos em concordância com a zona;

- Nas zonas 0 e 20, aparelhos da categoria 1;
- Nas zonas 1 e 21, aparelhos da categoria 1 ou 2;
- Nas zonas 2 e 22, aparelhos da categoria 1, 2 ou 3.

Concepção de acordo com as normas harmonizadas (Decisão de Execução 2019/1202)

Em caso de importação de equipamentos ATEX

- a) Assegurar que o fabricante aplicou o procedimento de avaliação da conformidade adequado previsto no artigo 14.º;
- b) Assegurar que o fabricante elaborou a documentação técnica;
- c) Garantir que o produto ostenta a marcação CE, sempre que aplicável, e está acompanhado da declaração UE de conformidade ou da declaração de conformidade escrita, e dos documentos requeridos, nos termos conjugados dos artigos 16.º e 17.º;
- d) Assegurar que o fabricante cumpriu o disposto nas alíneas j) a l) do artigo 7.º;

Decreto-lei n.º 236/2003
Decreto-Lei n.º 111-C/2017

Requisitos de Compra

Revisão: AD

Data: 23.02.2022

<p>C. Equipamentos de Trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de conformidade de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2005 (Capítulo II); - Informação sobre os perigos de SHST resultantes da utilização do equipamento; - Informação sobre os níveis de ruído. 	<p>Decreto-Lei n.º 50/2005</p>	<p>Ver requisitos de instalação</p>
<p>D. Máquinas usadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manual de instruções em português; - Certificado comprovativo de que a máquina usada não apresenta qualquer risco para a segurança e saúde do utilizador; - Declaração do cedente, contendo o seu nome, endereço e identificação profissional e o nome e endereço do organismo certificador; - A posição na máquina das seguintes inscrições: nome e endereço do fabricante, o modelo ou número de série e o ano de fabrico. 	<p>Decreto-Lei n.º 214/95, de 18/08 e incluídas na Portaria 172/2000, de 23/03</p>	
<p>E. Recipientes sob Pressão simples</p> <p>(reservatórios destinados a conter ar ou azoto, sob pressão superior a 0,5 bar e inferior a 30 bar</p> <p>Exemplo: depósitos destinados a conter ar comprimido</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação CE - Declaração de Conformidade - Placa de características, aposta no equipamento, com a informação constante no DL n.º 26/2011 - Certificado de Aprovação da instalação (de acordo com o DL n.º 131/2019) 	<p>Decreto-Lei n.º 26/2011 de 14/2 Decreto-Lei n.º 131/2019</p>	

Requisitos de Compra

Revisão: AD

Data: 23.02.2022

<p>F. Equipamentos sob pressão (pressão máxima superior a 0,5 bar)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação CE; - Declaração de Conformidade; - Manual de instruções em português; - Evidência de que os aparelhos, sistemas de protecção, dispositivos ou componentes cumprem as normas harmonizadas aplicáveis (Despachos n.º 17767/2000, n.º 1516/2001, n.º 9106/2001, 25816/2001, 21419/2002); - Certificado de Aprovação da instalação (de acordo com o DL n.º 131/2019). <p>Geradores de Vapor – cumprimento dos requisitos do Despacho n.º 22332/2001</p> <p>Reservatórios de GPL – cumprimento dos requisitos do Despacho n.º 22333/2001</p>	<p>Decreto-Lei n.º 211/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2015</p> <p>Decreto-Lei n.º 111-D/2017 (anexo I)</p>	
<p>G. Equipamentos dotados de visor</p> <p>Exemplo: pistolas usadas para ler os códigos (armazém), monitores, telemóveis, tablets, pc portáteis.</p>	<p>Os visores existentes nos postos de trabalho devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir caracteres bem definidos; - Ter uma imagem estável; - Possibilitar ao utilizador uma fácil regulação da iluminância; - Ser de orientação e inclinação regulável; ; <p>Os teclados devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser de inclinação regulável, dissociado do visor; - Apresentar uma superfície baça, para evitar os reflexos; - Ter as teclas com os símbolos suficientemente contrastados e legíveis. 	<p>Decreto-Lei n.º 348/93</p> <p>Portaria n.º 989/93</p>	

Requisitos de Compra

Revisão: AD

Data: 23.02.2022

<p>H. Aparelhos a gás (fogão, esquentador, caldeira, queimadores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração CE de conformidade - Marcação CE 	<p>Decreto-Lei n.º 129/2019 (Regulamento n.º 2016/426)</p>	
<p>I. Ascensores de cabine (elevador)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração CE de conformidade (anexo II do DL 58/2017) - Marcação CE 	<p>Decreto-Lei n.º 58/2017</p>	
<p>J. Equipamentos relacionados com o consumo de energia</p>	<p><u>Para todos os equipamentos consumidores de energia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informação relativa ao consumo de energia (colocação de etiquetas e fichas informativas) - Informação sobre o rendimento; - Marcação CE; - Declaração CE. 	<p>Decreto-Lei n.º 63/2011 Decreto-Lei n.º 12/2011 Regulamento (UE) 2017/1369 de 4 de julho de 2017 Directiva 2009/125/EC</p>	
<p>K. Equipamentos Elétrico e Eletrónicos</p>	<p>Cumprimento dos requisitos do ponto I e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de conformidade, deve conter os seguintes elementos; - Marcação com o símbolo apresentado no Anexo XIII do Decreto-Lei n.º 152-D/2017. <p><u>Aquisição de motores:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Preferencialmente aquisição de motores IE3 ou superior. 	<p>Decreto-Lei n.º 152-D/2017 Decreto-Lei n.º 21/2017</p>	
<p>L. Equipamentos para exterior (geradores, compressores, corta-relvas, empilhadores, etc.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação CE; - Declaração CE de conformidade, - Indicação do nível de potência sonora. 	<p>Decreto-Lei n.º 221/2006</p>	

Requisitos de Compra

Revisão: AD


Data: 23.02.2022

<p>M. Equipamentos com fluidos de refrigeração (ar condicionados, compressores (secadores de ar), chillers, comutadores de alta tensão, equipamentos de proteção contra-incêndio)</p>	<p>- Rotulagem dos equipamentos (de acordo com art. 12.3), em que conste quantidade contida no produto ou equipamento, expresso em equivalente de CO2; - Preferencialmente adquirir equipamentos que tenham gases com menos PAG (potencial aquecimento global)</p>	<p>Regulamento n.º 517/2014 Decreto-Lei n.º 145/2017</p>	
<p>N. Lâmpadas</p>	<p>No caso de lâmpadas fluorescentes (mercúrio): - Informação sobre o teor de mercúrio</p>	<p>Regulamento (UE) 2017/1369 de 4 de julho de 2017</p>	<p>Preferencialmente deve proceder-se à aquisição de lâmpadas eficientes (LED)</p>
<p>O. Equipamentos com consumo intensivo de energia (usos significativos) Exemplos – moinhos, compressores, chillers, caldeiras, entre outros...)</p>	<p>A aquisição do equipamento depende de análise prévia pela Equipa de Gestão da Energia e tem em consideração os seguintes critérios: - Desempenho do equipamento - Eficiência energética - Período de retorno</p>	<p>Regulamento (UE) 2017/1369 de 4 de julho de 2017 Directiva 2009/125/EC</p>	

3.2. Material de Embalagem

PARA TODAS AS COMPRAS

Homologação das embalagens - As embalagens adquiridas para colocação e transporte de produtos perigosos devem obedecer aos requisitos de homologação

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: AD Data: 23.02.2022


conforme previstos nos Regulamentos de Transporte de Mercadorias Perigosas, nomeadamente ADR, IMDG, IATA.

Não obstante devem ser assegurados junto dos fornecedores os respetivos certificados de homologação válidos e a verificação do cumprimento da especificação de acordo com a especificação/requisitos internos.

3.3. Equipamentos de Segurança

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
A. Equipamentos de Protecção Individual	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação CE; - Declaração de conformidade CE; - Manual de informações em português. - Conceção de acordo com o Despacho n.º 13495/2005. 	Portaria n.º 1131/93 (alterada pelas Portarias n.º 109/96 e n.º 695/97)	
B. Sinalização de Segurança	<p>Para todos os sinais de segurança (proibição, avisa, obrigação, salvamento ou socorro) deve-se assegurar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento das características (cor, forma e pictograma) – quadro I e II do anexo da Portaria n.º 1495-A/95; - Materiais resistentes a choques, intempéries e agressões do meio ambiente; - Dimensões e características (colorimétricas e fotométricas) que garantam boa visibilidade; - Serem de cores fosforescentes e/ou materiais refletores no caso dos sinais de salvamento (emergência). 	Portaria n.º 1495-A/95 (alterado pela Portaria n.º 178/2015). Decreto-Lei n.º 141/95 (alterado pelo decreto-Lei n.º 133/99 e n.º 88/2015)	
C. Equipamentos de Combate a Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> - Cor vermelha para extintores e todos os equipamentos associados a redes de incêndios; 	Portaria n.º 1532/2008 Normas Técnicas da ANPC	Sempre que aplicável devem ser cumpridos os requisitos das Normas da ANPC

3.4. Produto Químico

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: AD Data: 23.02.2022

NOTAS – PRIMEIRA COMPRA

Sempre que houver uma primeira compra de um produto químico, ou houver alteração do fornecedor:

- Regularização face ao REACH;
- Ficha de dados de segurança (Regulamento CE 1907/2006);
- **No caso de importações** – solicitar a informação necessária à notificação CLP

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
A. Matérias Ativas	- Homologação das matérias ativas; <u>Para matérias ativas para a produção de medicamentos veterinários:</u> - requisitos de BPF/GMP	Decreto-Lei n.º 314/2009 Portaria n.º 1049/2008 Legislação comunitária (EudraLex, The rules governing medical products in the European Union, Vol.4, Good Manufacturing Practice Medicinal Products for Human and veterinary Use, Part II: Basic Requirements for Active substances used as starting materials)	

3.5. Consumíveis de equipamento

PARA TODAS AS COMPRAS

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: AD Data: 23.02.2022

Sempre que possível, os consumíveis dos equipamentos (que influenciam a qualidade dos ensaios) devem ser adquiridos à marca do equipamento ou ao seu representante.

3.6. Equipamentos especiais

PARA TODAS AS COMPRAS

Equipamentos com arranques intempestivos - Na aquisição de equipamentos eletromecânicos que tenham arranques intempestivos (rebarbadoras, retificadoras, etc) deverá ser garantido que estes têm proteção contra arranques intempestivos.

3.7. Aquisições Imobiliárias

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Imóveis	Aquando de compra, arrendamento, locações ou qualquer outra transação imobiliária deverá ser tido em conta os requisitos relacionados com a eficiência energética do edifício, nomeadamente deve ser dado cumprimento aos diplomas legais DL 68-A/2015, de 30/04 e DL 118/2013, de 20/08, e alterações subsequentes.	Decreto-Lei n.º 68-A/2015 Decreto-Lei n.º 118/2013

4. Aquisição de Serviços

4.1. Instalação de equipamentos

Requisitos de Compra

Revisão: AD

Data: 23.02.2022

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Instalação de equipamentos	<p><u>Equipamentos de Trabalho:</u> Vistoria prévia à entrada em funcionamento do equipamento</p>	Decreto-Lei n.º 50/2005
	<p><u>Equipamentos de Combate a Incêndio</u> - Comprovativo de registo na ANPC para as empresas que façam comercialização, instalação e ou manutenção - Comprovativo de certificação da qualidade (ISO9001)</p>	Decreto-Lei n.º 220/2008 (republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015)
	<p><u>Termoacumuladores</u> - Emissão de termo de responsabilidade de instalação pelo técnico competente</p>	
B. Equipamentos com fluidos de refrigeração (ar condicionados, compressores (secadores de ar), chillers, comutadores de alta tensão)	<p>- Certificação da empresa de instalação/manutenção/deteção de fugas/desinstalação - Certificação do técnico outorgado por organismo de certificação</p>	Regulamento n.º 517/2014 Decreto-Lei n.º 145/2017

4.2. Serviços de Monitorização e Calibração

PARA TODAS AS COMPRAS

Requisitos de Compra

Revisão: AD

Data: 23.02.2022

- Prova de acreditação dos laboratórios para o ensaio em causa;
- Caso não seja possível, deve ser exigido comprovativo da calibração dos equipamentos utilizados, rastreabilidade da medição ao equipamento utilizado e indicação do método utilizado.

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Ruído	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da acreditação pelo IPAC; - Apresentação do certificado de calibração do equipamento; - Cumprimento do estipulado no anexo I e II do Decreto-Lei n.º 182/2006; - Registo da medição dos níveis de ruído em documento conforme anexo III do Decreto-Lei n.º 182/2006 	Decreto-Lei n.º 182/2006
B. Vibrações	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da acreditação pelo IPAC; - Apresentação do certificado de calibração do equipamento; - Cumprimento do estipulado no anexo I e II do Decreto-Lei n.º 46/2006; 	Decreto-Lei n.º 46/2006
C. Agentes Químicos	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da acreditação pelo IPAC; - Apresentação do certificado de calibração do equipamento; - Inclusão no relatório de informação clara sobre os métodos de medição, análise e ensaios utilizados. 	
D. Amianto	<ul style="list-style-type: none"> - Requisitos idênticos aos estabelecidos em C. - Requisitos exigíveis pela legislação específica 	Decreto-Lei n.º 266/2007 Portaria n.º 40/2014 (alterada pela Portaria 145/2017)

Requisitos de Compra


Revisão: AD

Data: 23.02.2022

PARA TODAS AS COMPRAS

- Prova de acreditação dos laboratórios para o ensaio em causa;
- Caso não seja possível, deve ser exigido comprovativo da calibração dos equipamentos utilizados, rastreabilidade da medição ao equipamento utilizado e indicação do método utilizado.

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
E. Radiações Ópticas	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da acreditação pelo IPAC; - Apresentação do certificado de calibração do equipamento; - Adequação dos sistemas de medição e cumprimento dos requisitos de normalização em vigor. 	Lei n.º 25/2010
F. Efluentes (gasosos e líquidos)	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação nos boletins e/ou relatórios da incerteza associado a cada parâmetro; - Apresentação dos limites de deteção e quantificação <p><u>Para os efluentes gasosos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório tem de cumprir os requisitos definidos no anexo II da Licença Ambiental; - Relatório tem de cumprir os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 39/2018. 	Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015 Decreto-Lei n.º 39/2018

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: AD Data: 23.02.2022

4.3. Trabalhos em edifícios, estruturas, aparelhos ou instalações (Amianto)

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Amianto	Quando houver necessidade de realizar trabalhos em edifícios que contenham amianto, é necessário o cumprimento integral do disposto no Decreto-Lei n.º 266/2007, incluindo o Plano de Trabalhos e a Autorização do mesmo por arte do ACT.	Decreto-Lei n.º 266/2007

4.4. Serviços de inspeção / verificação / manutenção

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Verificação de Equipamentos de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstração da competência da empresa para a verificação - Identificação do equipamento e do utilizador; - Tipo de verificação ou ensaio, local e data de realização; - Prazo estipulado para reparar deficiências detetadas; - Identificação da pessoa que realizou a verificação ou ensaio. 	Decreto-Lei n.º 50/2005
B. Ensaios e verificações de equipamentos sob pressão	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstração da acreditação da empresa que irá realizar os testes; - Relatórios de inspeção de acordo com o anexo XIII do Decreto-Lei n.º 131/2019; <p><u>No caso de reavaliação de conformidade:</u></p>	Decreto-Lei n.º 131/2019

Requisitos de Compra
Revisão: AD

Data: 23.02.2022

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
	<ul style="list-style-type: none"> - o pessoal técnico que efectue a reavaliação deter conhecimento e experiências nos módulos de avaliação de conformidade (DL n.º 37/2017 e DL n.º 111-D/2017) 	
C. Reparções e alterações de equipamentos sob pressão	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoal certificado para o trabalho em causa, de acordo com as normas do IPAC. 	Decreto-Lei n.º 131/2019
D. Manutenção regular de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	<ul style="list-style-type: none"> - Prova de inscrição da empresa na DGE como empresa de manutenção de ascensores (EMA); - Validar que as empresas cumprem os requisitos de acesso e exercício da atividade das empresas de manutenção de instalações de elevação (EMIE), bem como os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades inspetoras de instalações de elevação (EIIE) e dos seus profissionais; - Exigir que o contrato contenha os serviços mínimos e o plano de manutenção; - Afixação noas ascensores, por parte da EMA, da sua identificação, dos seus contactos e o tipo de contrato celebrado. 	Decreto-Lei n.º 320/2202 (alterado pela Lei n.º 65/2013) Decreto-Lei n.º 92/2010
E. Inspeções periódicas de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	<ul style="list-style-type: none"> - Exigir à entidade prova em como estão reconhecidos junto da DGE como Entidade Inspetora (EI); - Solicitar o Certificado de Inspeção, de acordo com o modelo aprovado pelo Despacho n.º 14 316/2003 	Decreto-Lei n.º 320/2202 (alterado pela Lei n.º 65/2013) Despacho n.º 14 316/2003



PROCEDIMENTO OPERACIONAL

PO 06-08

Requisitos de Compra

Revisão: AD

Data: 23.02.2022


TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
<p>F. Inspeções de rede de gás</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Exigir evidência do reconhecimento pela Direcção-Geral da Energia e Geologia (DGEG) como entidade inspetora. 	<p>Decreto-Lei n.º 97/2017 (alterado pela Lei n.º 59/2018) Portaria n.º 362/2000</p>
<p>G. Manutenção /assistência técnica a equipamentos com gases refrigerantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da qualificação dos técnicos (de acordo com o DL 56/2011 no caso de se tratar de equipamentos contendo gases fluorados com efeito de estufa); - Evidência de certificação da empresa (de acordo com o DL 56/2011) da empresa prestadora dos serviços; - Existência de um Plano anual ou semestral de Detecção de Fugas para equipamentos que contenham mais de 5 toneladas ou 50 toneladas equivalentes de CO₂, respectivamente. - Caso seja contratado o desmantelamento de um equipamento em fim-de-vida, assegurar a recuperação / eventual reciclagem no local de quaisquer gases residuais e encaminhamento dos referidos gases, e ainda garantir que o REEE é entregue a um operador da rede de gestão deste fluxo de resíduos (GEEf – DL 56/2011). 	<p>Regulamento n.º 517/2014 Decreto-Lei n.º 145/2017</p>
<p>H. Manutenção de equipamento de Ar-Condicionado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Exigir ao prestador de serviço a integração no contrato de componente associada à desinfeção com produtos biocidas de modo a prevenir o crescimento de <i>Legionella</i>. 	

Requisitos de Compra

Revisão: AD

Data: 23.02.2022

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
<p>I. Manutenção de equipamentos com consumo significativo de energia Exemplos – moinhos, compressores, chillers, caldeiras, entre outros...)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que a manutenção é realizada de acordo com as recomendações do fabricante do equipamento de forma a assegurar a sua funcionalidade e desempenho (entre outros energético). - Informação técnica sobre o desempenho do equipamento após manutenção. - Certificados de calibração dos equipamentos utilizados. 	<p>Regulamento ecodesign</p>
<p>J. Inspeção à rede elétrica</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executado pelo Técnico Responsável das Instalações Elétricas (TRIE) - Título de engenheiro da especialidade de engenharia eletrotécnica - Título de engenheiro técnico da especialidade de engenharia de energia e de sistemas de potência; - Seguro de responsabilidade civil válido para cobrir quaisquer danos corporais e materiais sofridos por terceiros, no decurso e em resultado do exercício da sua atividade no valor de € 50 000, ou seguro, garantia financeira ou instrumento equivalente, que cubra as respetivas atividades a exercer em território nacional, nos termos do artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 92/2010, de 26 de julho. 	<p>Lei n.º 14/2015</p>

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: AD Data: 23.02.2022

4.5. Serviços de Transporte


PARA TODAS AS COMPRAS		
- Evidência do alvará de transporte por conta de outrem		
TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Transporte de Mercadorias Perigosas	- Exigir o cumprimento do disposto na legislação aplicável ao transporte de mercadorias perigosas (ADR/RPE); em particular, deve ser assegurada a existência de carta de condução ADR do motorista.	

4.6. Gestão de Resíduos

PARA TODAS AS COMPRAS
- Evidência do alvará de gestão de resíduos - Informação sobre o destino final / código de operação - No caso de subcontratação de transportador, apresentar alvará de transporte por conta de outrem por parte do transportador.

4.7. Ensaio Interlaboratoriais

PARA TODAS AS COMPRAS

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: AD Data: 23.02.2022

- Deve ter-se em consideração se se trata de uma entidade reconhecida como entidade competente para a organização de ensaios interlaboratoriais.

4.8. Material Volumétrico

PARA TODAS AS COMPRAS

- Exigir como requisito de compra a emissão de um certificado de verificação da conformidade metrológica feita com reconhecimento legal.

4.9. Subcontratação de ensaios

PARA TODAS AS COMPRAS

Na contratação de ensaios a outros laboratórios deve ter-se em consideração se o laboratório está acreditado para o ensaio em causa.

4.10. Subcontratação de serviços associados a projectos do IDI

PARA TODAS AS COMPRAS

Na Subcontratação/Prestação de serviços associados a projetos de IDI deve ter-se em consideração o contrato realizado entre ambas as partes, prestando especial atenção à definição dos requisitos a cumprir, prazos, competências envolvidas, métodos de acompanhamento e controlo dos trabalhos, assim como a salvaguardada a propriedade intelectual, caso aplicável.

O contrato de aquisição de serviços associado a projetos de IDI deve contemplar os aspetos anteriormente anunciados e deve ser realizado como parte integrante do projeto a desenvolver.


4.11. Auditorias

Requisitos de Compra

Revisão: AD

Data: 23.02.2022

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE NORMATIVA
<p>A. Auditorias Internas</p>	<p>- Cumprimento dos requisitos mínimos que constam no PG 10;</p>	<p>PG 10 – Auditorias Internas. PGL 07 – Auditorias Internas do LCQ</p>
<p>B. Auditoria Energéticas e Emissão de Certificados Energéticos</p>	<p>Assegurar a realização de Auditorias Energéticas e emissão de respetivos Certificados Energéticos assegurar o cumprimento do estipulado na Portaria n.º 349-A/2013, alterada pela Portaria n.º 115/2015, de 24/04.</p>	<p>Portaria n.º 349-A/2013 (alterada pela Portaria n.º 115/2015)</p>
<p>C. Auditoria Sistema de Gestão Prevenção de Acidentes Graves</p>	<p>- Cumprimento dos requisitos do ponto A; - Assegurar o cumprimento dos objetivos da auditoria previsto no Guia de orientação da APA "Requisitos do Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves (SGSPAG)", os quais devem ser claramente mencionados no relatório da referida auditoria.</p>	
<p>D. Auditoria de verificação PCIP</p>	<p>- Cumprimento dos requisitos do ponto A; - Ser verificador certificado pela APA.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto</p>
<p>E. Auditoria pós avaliação AIA</p>	<p>- Cumprimento dos requisitos do ponto A; - Ser verificador qualificado pela APA.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro</p>

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: AD Data: 23.02.2022

4.12. Consultores

PARA TODAS AS COMPRAS

Na contratação de serviços de consultoria deve ter-se em consideração o Curriculum Vitae do consultor, de forma a evidenciar experiência/conhecimentos na área. Caso justificável, analisado caso a caso, deve ser subscrito pelos consultores um acordo de confidencialidade da informação.

4.13. Prestadores de Serviço Residentes

PARA TODAS AS COMPRAS

Na contratação de Prestadores de Serviços para serviços prestados na forma continuada nas instalações da organização, como por exemplo, serviço de limpeza, serviço de vigilância ou de refeitório, deve ser solicitado aquando da consulta, e confirmado em sede de contratualização, o cumprimento integral das *Normas a Observar por Empresas Externas*. Deve ser igualmente explícito que a atualização da informação/dados disponibilizados deve ser proativa e de forma continuada pelo prestador de serviço. Deve ser solicitada também ao Prestador de Serviço informação documentada sobre as Funções, competências e responsabilidades do seu pessoal ao serviço na organização.

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Serviços de Limpeza	- Exigir Plano de Higienização	

4.14. Energia

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE NORMATIVA
------------	------------	----------------

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL****PO 06-08****Requisitos de Compra****Revisão:** AD**Data:** 23.02.2022

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE NORMATIVA
Energia	Relativamente às especificações de compra de energia, no caso da energia elétrica, são disponibilizados aos potenciais fornecedores os diagramas de carga disponibilizados pelo operador da rede. Os requisitos de compra a considerar são: Preço Mix de energia Intensidade Carbónica	

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: AC Data: 23.02.2022

1. Controlo de Alterações

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO GERAL DE ALTERAÇÕES
S	9/7/2015	Ponto 3 – Eliminação das referências à diretiva 1999/45/CE
T	19/2/2016	Inclusão de requisitos de compra específicos para Auditoria energética; equipamentos com arranques intempestivos; homologação de embalagens. Atualização dos requisitos para técnicos e empresas que operem com gases fluorados e dos requisitos aplicáveis a equipamentos com gases fluorados; Atualização de modo a abranger os requisitos da Licença Ambiental; Atualização dos requisitos de controlo da Legionella; Inclusão dos requisitos energéticos de imóveis.
U	09/11/2016	Inclusão de requisito de compra para motores IE3 ou superior. Inclusão do requisito de apresentação das incertezas associados aos métodos (na monitorização de efluentes gasosos e líquidos), bem como a apresentação dos LOD ou LOQ; Atualização dos requisitos associados às Fichas de Dados de Segurança (REACH e CLP). Atualização de diplomas legais.
V	07/03/2018	Atualização de diplomas legais Eliminação do Ponto 7 – fornecimento de gases de petróleo liquefeitos, por não ter aplicação na instalação
X	24/04/2018	Inclusão dos requisitos relativos à auditoria SGPAG (ponto 15.3)
Z	12/09/2019	Inclusão dos requisitos relativos à verificação PCIP Eliminação dos requisitos relativos aos depósitos de armazenagem de derivados de petróleo; Atualização da legislação em relação aos equipamentos sob pressão, aos efluentes gasosos. Inclusão de Equipamentos com alto consumo de energia; Inclusão de Prestadores de Serviço de serviços continuados. Alteração do procedimento para a nova imagem e formato.
AA	07/10/2020	Inclusão de requisitos de compra de energia Inclusão de requisitos de compra associados às empresas que realizem manutenção aos equipamentos com consumo significativo de energia Inclusão de requisito de contratação de serviço – empresas de segurança contra incêndio Inclusão de requisito associado à instalação de termoacumuladores Inclusão no ponto 4.13 de requisitos específicos ao serviço de limpeza
AB	21/07/2021	Inclusão da alínea K no ponto 4.4
AC	07/10/2021	Inclusão de informação nos requisitos de compra dos materiais de embalagem.
AD	23/02/2022	Retiradas as referências às GMP e ao LCQ